



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 06, de 30 de julho de 1.985.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CREDITO ESPECIAL, para o fim que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

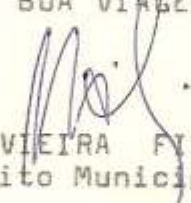
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CREDITO ESPECIAL, no valor de R\$7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à recuperação total do matadouro municipal, criando-se uma nova programação, abaixo indicado:

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E AGRICULTURA
- 04 - AGRICULTURA
- 16 - ABASTECIMENTO
- 096 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
- 2.20 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos R\$2.000.000,-
- 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$5.000.000

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referencia, originam-se do excesso de arrecadação, verificado no exercício e período, de acordo com recomenda o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.-

Art.3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 30 de julho de 1.985.-


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Dec. 178, 02/08/85



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI DE Nº 421, de 02 de agosto de 1.985.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, para o fim que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza do a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à recuperação total do matadouro, criando-se uma nova programação, abaixo indicado:

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E AGRICULTURA
- 04 - AGRICULTURA
- 16 - ABASTECIMENTO
- 096 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
- 2.20 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 2.000.000
- 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do excesso de arrecadação, verificado no exercício e o período, de acordo como recomenda o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE., em 02 de agosto de 1.985.-


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal